JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2569
09 DE ABRIL DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 2

DECRETO Nº 124/2026. 2

PORTARIA Nº 298/2026. 2

PORTARIA Nº. 301/2026. 3

PORTARIA Nº302/2026 4

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-09T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 124/2026.

DECRETO Nº 124, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Exonera *de ofício* do cargo em Comissão de Coordenador Operacional - CC07.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã.

decreta:

Art. 1º. Fica exonerado a partir de 06 de abril de 2026, **JOAO MURILLO DIAS ABREU**, matrícula 52151, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Coordenador Operacional - CC07, lotado na Divisão de Sistema de Videomonitoramento da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 98662d15-0b67-49ed-9631-dce86af57e22

PORTARIA Nº 298/2026.

PORTARIA Nº 298, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para estudo, análise e elaboração de proposta de reforma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e da estrutura administrativa e organizacional do Instituto de Previdência do Município de Ibiporã - IBIPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Regime Próprio de Previdência Social às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da estrutura administrativa e organizacional do IBIPREV, visando maior eficiência, transparência e sustentabilidade;

CONSIDERANDO o inciso IV, artigo 14 do Decreto nº496 de 03 de outubro de 2023 que Regulamenta a composição e funcionamento das comissões de Natureza Técnico Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo identificados para compor a Comissão Especial incumbida do estudo, análise e elaboração de proposta de reforma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Ibiporã, bem como da revisão da estrutura administrativa e organizacional do IBIPREV.

Matrícula	**Servidor**	**Cargo/Representante**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-09T19:00:00-0300

17601	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO	Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
25771	FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ	Diretora Presidente do IBIPREV
51271	JUAREZ AFONSO IGNACIO	Secretário Municipal de Administração
51651	ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA	Assessor Especial
33431	SIMONI TAKAHASHI OLIVEIRA BRITO	Procurador
731	ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES	Câmara Municipal de Ibiporã
61	HELIO CESAR DA SILA	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Art. 2º Compete à Comissão:

I – realizar diagnóstico da legislação previdenciária municipal vigente;

II – analisar a conformidade do RPPS com as normas constitucionais e federais aplicáveis;

III – propor alterações na legislação previdenciária municipal, quando necessárias;

IV – revisar e propor melhorias na estrutura administrativa e organizacional do IBIPREV;

V – sugerir medidas que assegurem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime;

VI – elaborar minuta de projeto de lei e demais atos normativos pertinentes;

VII – apresentar relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: e010ac26-ad6b-4634-a270-8dc241fdc4f0

PORTARIA Nº. 301/2026.

PORTARIA Nº. 301, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Concede Licença Maternidade.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.224/2022, de 23 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 3725/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora AMANDA MARTINS DE SOUZA, matrícula 35071, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 13 de março a 08 de setembro de 2026.

Art. 2º. Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Maternidade.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-09T19:00:00-0300

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 60a675a0-5f80-4524-b7c6-1b28b426dd6e

PORTARIA Nº302/2026

PORTARIA Nº 302, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Concede Abono de Permanência.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante 33 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os Pareceres Previdenciários emitidos pela Procuradoria Geral do Município, sob os nºs. 008/2026 e 022/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder às servidoras abaixo relacionadas, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal referente ao ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo aos respectivos dias conforme segue:

Protocolo	Matrícula	Nome	Retroativo ao dia:
12584/2025	23921	JANAINA FERNANDES VENDRAME	15/08/2025
5977/2025	19001	ROSANA NAOMI TAMARI	13/03/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: b0445296-b412-4543-b16e-e99f99366447

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-09T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-09T19:00:00-0300